



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 18/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E A CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, neste ato representada por seu seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Jeremias da Cunha Lemos Garcia**, nomeado através da Portaria UNIRIO nº 430, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 131390239/IFP e inscrito no CPF/MF sob nº. 334.033.428-59, e a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.016.172/0001-11, sediada na Rua Henrique Cabral, nº. 821, bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-760, neste ato representada por seu representante, Sr. **Fábio Izidoro de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.529.403/SSP-MG, e CPF/MF nº 042.373.456-37, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2022, **Processo nº. 23102.000.697/2018-11** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 18/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/10/2025 até o dia 10/10/2026, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O Contrato nº. 18/2022 passará a vigorar com o valor de R\$ 146.754,38 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme memória de cálculo do despacho SEI 0179790

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 01 (uma) via digital, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA
Data: 14/10/2025 18:26:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeremias da Cunha Lemos Garcia
Pró-Reitor de Administração

Testemunhas:

1)

Nome:
CPF:

FABIO
IZIDORO DE
SOUZA:04237
345637

Assinado de forma digital por
FABIO IZIDORO DE
SOUZA:04237345637
Dados: 2025.10.14 10:43:10 -03'00'

Fábio Izidoro de Souza
CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

2)

HENRIQUE ALVES DE
SOUZA:06541312605

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ALVES DE
SOUZA:06541312605
Dados: 2025.10.14 10:44:04
-03'00'

Nome:
CPF: